

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

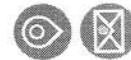
ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA DIVERSAS SECRETARIAS

1. MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023	
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
GRUPO FORMAL	
1. Nome do Proponente:	2. CNPJ:
3. Endereço:	4. Município/UF:
5. E-mail:	7. CEP
6. DDD/Fone:	11. Conta Nº da Conta
9. Banco:	14. Nº de Associados com DAP Física ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar)
10. Agência Corrente:	17. DDD/Fone
13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	
15. Nome do representante legal:	16. CPF:
18. Endereço:	19. Município/UF:
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA	
1. Nome da Entidade:	2. CNPJ:
3. Município/UF:	5. DDD/Fone:
4. Endereço:	
6. Nome do representante e e-mail:	7. CPF:

Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br



[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 005/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data			Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:

[Handwritten signatures and initials]



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

2. MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA DIVERSAS SECRETARIAS
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	5. CEP	
3. Endereço	4. Município/UF	10. E-mail/Fone	
6. E-mail (quando houver)	7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP/CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA						
1. Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município		5. DDD/Fone	
4. Endereço	7. CPF					
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital nº 005/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br



[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do projeto:					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	CPF:
		Assinatura

Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

3. MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA DIVERSAS SECRETARIAS
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar)	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

II- Relação dos Produtos

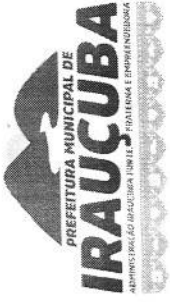
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n 005/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA			
Nome	CNPJ	Município	Fone
Endereço		CPF	
Nome do Representante Legal			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:	



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000
licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO 01 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 15.910, de 11 de dezembro de 2015 e Lei Federal nº 11.326/2006 c/c Decreto Federal nº 9.064/2017 e Decreto Federal nº 10.688/2021, que regem a Agricultura Familiar e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

MODELO 02 - DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
- PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____ com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº _____
_____ declaro, para fins de participação na Agricultura Familiar, que os
gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos
cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

MODELO 03 - DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
- PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023)

Eu, _____, CPF nº _____ e
DAP física nº _____, declaro, para fins de participação de venda de gêneros
alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda
em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____ E
_____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA/CE, pessoa Jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro, Irauçuba/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.683.188/0001-69, através da Secretaria de _____, neste ato representada por seu Secretário, Sr. _____, inscrito no CPF de Nº. _____ no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e _____, com Sede em _____, à Rua _____, Nº. _____ inscrito no CNPJ sob o Nº. _____, representada por (nome e qualificação), inscrita no CPF sob o Nº. _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Edital de Chamada Pública **005/2023**, nos moldes da nº Lei Estadual nº 15.910, de 11 de dezembro de 2015 e Lei Federal nº 11.326/2006 c/c Decreto Federal nº 9.064/2017 e Decreto Federal nº 10.688/2021, **no âmbito da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar do Estado do Ceará** e legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 005/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ ____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				PREÇO UNITÁRIO (DIVULGADO NA	PREÇO TOTAL
1.	Xxx	Xxx	Xxx		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

				CHAMADA PÚBLICA)	
2.	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx
3.	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx
4.	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx

CLÁUSULA QUINTA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSOS	
GABINETE	0201 04 122 0003 2.002 - Gab	3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07	Próprio (Fonte 1500000000)	
SAÚDE	0506 10 302 0006 2.020 - Samu		SUS (Fonte 1600000000) e Próprio (Fonte 1500100200)	
INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	2102 08 244 0007 2.069 - CRAS		3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07	FNAS (Fonte 1660000000) e Próprio (Fonte 1500000000)
	2102 08 244 0007 2.071 - CREAS			
	2102 08 244 0007 2.067 - IGDPAB			
	2102 08 243 0007 1.072 - Criança Feliz			
	2102 08 241 0007 1.070 - Centro do Idoso			
SEGURANÇA PÚBLICA	2401 06 122 0004 2.077 - Guarda Municipal		Próprio (Fonte 1500000000)	

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na legislação pertinente, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para os alimentos e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, a ser designado por meio de ato normativo competente pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 005/2023, pelo Lei Federal n.º 11.326/2006 c/c Decreto Federal n.º 9.064/2017 e Decreto Federal n.º 10.688/2021, Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Estadual n.º 15.910/2015, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

16.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro do exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

18.1. É competente o Foro da Comarca de Irauçuba para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Irauçuba/CE, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures]

